FUNORTE JANUÁRIA
SIPE SIMPÓSIO DE PESQUISA DA FUNORTE JANUÁRIA
Revista Humanidades (Montes Claros)
ISSN 2526-656X On-line version | ISSN 1809-4929 Print Version

SEGURANÇA CIBERNÉTICA E O DIREITO

Ana Clara Viveiros Barboza[1]
Caio Barros Pinheiro[1]
Iasmim Silva Melo[1]
Lais Soares Vieira Lemos[1]
Rafael Lima Gomes Ferreira[2]

1- Estudantes do curso de Direito das Faculdades Integradas do Norte de Minas – FUNORTE/JANUÁRIA.
2- Professor do curso de Direito das Faculdades Integradas do Norte de Minas – FUNORTE/JANUÁRIA.

INTRODUÇÃO

Criada nos Estados Unidos na década de 1940, "Cibernética" se tornou um termo utilizado para se referir à ciência da comunicação, do controle animal e da máquina. A criação foi extremamente importante para a evolução, já que, naquela época, estávamos a caminhar para algo ainda mais grandioso. Infelizmente, com essas ondas tecnológicas também vieram as ondas maléficas, atingindo não somente o meio jurídico, mas também, o meio privado.

Assim como no âmbito Penal existem os fraudulentos ladrões, sequestradores, clonadores de cartões etc, no âmbito virtual não seria diferente. E, com o surgimento da cibernética, surgiram os hackers, crackers e os malwares, os bandidos virtuais, sendo suas armas apenas um computador ou um celular.

O espaço virtual passou a ser chamado de ciberespaço: o local onde as pessoas podem usufruir dos benefícios virtuais. Podemos citar alguns deles, como facilitar pesquisas do dia a dia, fazer bom uso de aplicativos desenvolvidos para substituir tarefas que seriam feitas presencialmente, ter acesso a filmes, vídeos, músicas e, até mesmo, documentos judiciais, entre outros.

É essencial o entendimento do funcionamento daquilo que faz parte do nosso cotidiano, em especial os aparelhos digitais, pois isso contribui para nossa própria segurança. Dessa forma, a pesquisa busca analisar alguns tipos de crimes cibernéticos e as formas de prevenção.

Revista Humanidades (Montes Claros)
ISSN 2526-656X On-line version | ISSN 1809-4929 Print Version

MÉTODO

Esta pesquisa busca apresentar dados sobre os crimes cibernéticos e seus tipos de prevenção. O método foi desenvolvido por meio de buscas em artigos científicos na biblioteca digital Scielo, buscas nas legislações brasileiras e por informações da internet, com o objetivo de trazer informações e embasamento científico ao texto.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Quadro 1 – Objetivos dos trabalhos selecionados. 2021. (n=10).

Autores	**Objetivo**
SILVA, R. 2021	Introduzir o tema da segurança cibernética direcionado aos crimes virtuais de maior ocorrência no cenário brasileiro em decorrência da evolução e do aumento significativo da utilização de tecnologias da informação e comunicação.
SILVA, E. 2021	Apresentar os diversos tipos de crimes virtuais e bem como o ordenamento jurídico brasileiro repreende os meliantes, que cometem tais crimes.

Com base nos dados do Forti Guard Labs, em um levantamento da empresa de soluções cyber segurança Fortinet, o Brasil é o segundo país mais apontado com registros de crimes cibernéticos, atingindo até 103,1 bilhões de tentativas e, o que nos tornaria "aparentemente" mais seguros, acaba por nos deixar vulneráveis.

Os aplicativos e as publicidades têm sido os maiores aliados de quem comete esse tipo de crime, sendo os aplicativos com uma preferência de 32,3% e as propagandas com 36,8%.

Existem os famosos DDoS e DoS, em que apenas um criminoso utiliza uma única máquina para invadir uma central de computadores e com isso, derrubar redes e servidores para roubar dados, entre outros e o outro, com apenas uma máquina, consegue dominar, também, as mesmas funções.

Como afirma Silva, E. (2021, p. 30)

> Dentre essas, referencia-se a Lei nº 12.965/14, nomeada como o Marco Civil da Internet, que disponibilizam direitos e deveres aos usuários da internet, e a Lei nº 12.737/12 conhecida como Lei Carolina Dieckmann, a qual aumentou a lista dos crimes virtuais ao Código Penal. A apresentação do controle social é compreensível a declarar que o Brasil, mesmo com a determinação na criação de leis penais com intuito ao combate dos crimes virtuais, não predomina de

ISSN 2526-656X On-line version | ISSN 1809-4929 Print Version

> meios convenientes para evitar a frequente onda de crimes cibernéticos, por vários motivos, como a ausência da classificação de tipos penais de alguns ataques virtuais, bem como pela desorganização tecnológica do Sistema de Justiça para fazer as inspeções ou, ainda, pela falta de agilidade do Poder Judiciário (Silva, E. 2021).

Segundo Ricardo Silva, "phishing é um tipo de fraude onde o atacante tem por objetivo obter os dados pessoais e financeiros de um usuário por meio da união de recursos técnicos e de engenharia social." (apud CERT.BR, 2021, P. 10)

Entre as medidas de segurança contra os crimes virtuais, que podem ser tomadas pelos usuários, podemos citar algumas como: não informar logins, senhas bancárias ou de redes sociais; não fornecer informações pessoais pela internet ou telefone sem a certeza de que quem está do outro lado é um canal verídico de uma empresa confiável; ativar a proteção contra vírus e firewalls.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Segundo Silva, R. (2021, p. 16), é importante ressaltar que os investimentos em infraestrutura não são os mais eficazes e únicos caminhos.

Então, faz-se necessário que haja uma conscientização e cuidado dos usuários sobre a forma de uso dos recursos tecnológicos. O governo tem um papel importante na legislação e no judiciário de prontidão contra os casos de crime cibernético. Porém, as ações preventivas da sociedade exercem uma função muito mais eficiente contra esses crimes.

REFERÊNCIAS

FENACOR. **Brasil é o 2° em ranking de ataques cibernéticos.** Disponível em: https://www.fenacor.org.br/noticias/brasil-e-o-2o-em-ranking-de-ataques-ciberneti# . Acesso em: 20 set.2023.

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. 1940 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso: 20 set. 2020.

FIA, 2021. **Crimes cibernéticos: o que são, tipos, como detectar e se proteger.** Disponível em: https://fia.com.br/blog/crimes-ciberneticos/Acesso : 20 set.2023.

ISSN 2526-656X On-line version | ISSN 1809-4929 Print Version

SILVA, Eva. **Proteção contra os crimes cibernéticos no Brasil: a necessidade de uma legislação específica e atualizada.** PUC Goiás, 2021. Disponível em: https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/1487. Acesso : 20 set.2023 .